CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 622 DE 29 DE NOVEMBRO 1.975

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Cabreuva para o exercício de 1.976.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABREUVA, Estadod de São Paulo, - aprovou a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Orçamento Geral do Município de Cabreuva, para o exercício de 1.976, discrimado pelos anexos integrantes desta Lei estima a receita e Fixa a Despesa em Cr$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil cruzeiros).

Artigo 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos e outras contribuições correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do Anexo e de acordo com o seguinte desdobrante:

1.-	RECEITAS CORRENTES		
	1.1.- Receita Tributária	Cr$ 774.000,00	
	1.2.- Receita Patrimonial	Cr$ 280,00	
1.3.-	Receita Industrial	Cr$ 51.000,00	
	1.4.- Transf.Correntes	Cr$1.358.920,00	
	1.5.- Receitas Diversas	Cr$ 113.500,00	2.297.700,00
2.-	RECEITAS DE CAPITAL		
	2.5.- Transf.de Capital	Cr$	502.300,00
			2.800.000,00

Artigo 3º - A despesa será realizada na forma dos quadros analiticos constantes dos anexos conforme determina a Portaria nº 9 de 28 de Janeiro de 1.974, atualizada pela Portaria nº 04 de 12/03/75, do Ministério de Estado do Planejamento e Coordenação Geral; no valor de Cr$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil cruzeiros.

Artigo 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

a)- efetuar operações de crédito por antecipação da Receita, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da receita estimada, de acôrdo com o artigo 67 da Constituição do Brasil;

b)- proceder a abertura de crédito suplementares até o limite de - 50% (cincoenta por cento) do orçamento da despesa, nos têrmos - do artigo 7º da Lei 4.320/64;

c)- redistribuir, quando necessário, parcelas de dotação do pessoal de uma para outra unidade administrativa, de conformidade com o artigo 66 da Lei 4.320/64.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor no dia 1º de Janeiro de 1976, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 29 DE NOVEMBRO DE 1.975